



CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 44/2019 – M.C.A.

Ref. Dispensa por Justificativa n. 7/2019 – M.C.A.

1. DAS PARTES:

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF sob nº. 211.566.389-68, neste ato denominado **LOCATÁRIO**;

1.2 - **CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE LAPIN**, brasileiro, casado, residente na Rua Bom Samaritano, 325, na cidade de Céu Azul - PR, portador do RG 1.650.840-3 e do CPF n.º 227.025.049-49, neste ato denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1. Necessidade de prover espaço adequado para instalação da base do SAMU, para manter a continuidade dos serviços prestados, sem que haja qualquer tipo de prejuízos a população. A escolha do local foi estabelecida mediante a constatação de ser o único imóvel disponível nas proximidades do Hospital Bom Samaritano.

2.2. Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, conforme justificativa em anexa;

2.3. Autorização legal quanto ao orçamento e previsão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa;

2.4. Os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

3. DO OBJETO:

Constitui como objeto do presente contrato a **locação do imóvel, situado na Rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguçu, Céu Azul - PR, (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul**, de propriedade do **LOCADOR** conforme escritura publica de compra e venda em anexo.

4. DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel destina-se à instalação da base do SAMU.



5. DO PRAZO:

O prazo do presente contrato terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020**, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante justificativa, interesse da administração, previsão orçamentária e nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do aluguel ora contratado é de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) perfazendo o valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

6.2 O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência.

6.3 Somente será devido o reajuste após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o INPC.

6.4 O valor do aluguel acima estipulado, será pago mensalmente, até o dia 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

6.5 As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo **LOCATÁRIO** diretamente às entidades competentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

12 – Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 – Departamento de Saúde

1030100082058000 – Manutenção da Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

3.3.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis

As despesas dos exercícios futuros serão previstos nas respectivas contas orçamentárias.

8. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as obras, serviços de conservação, higiene e reparação de peças incidentes sobre o imóvel locado.

9. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O **LOCATÁRIO** obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o **LOCATÁRIO**.

10. DAS PENALIDADES:

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor de 12 (doze) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4 deste instrumento.



11. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:

- 11.1 Por acordo entre as partes;
- 11.2 Término do prazo aludido na Cláusula “5”;
- 11.3 Por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;
- 11.4 No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

13. DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Matelândia /PR.

Lido e achado conforme, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Céu Azul, 01 de agosto de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal de Céu Azul
Locatário


JOÃO HENRIQUE LAPIN
Proprietário
Locador


SILVIA FRANCESCHINI
Gestora do Contrato


MARIA ALICE TOZATTI
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/08/2019

ANO: IX Nº: 2227 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2019 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br "acesso identificado", licitação na modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019) PARA AS FARMÁCIAS BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 11 MESES) conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as **08:00** horas do dia **22/08/2019**.

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30** horas do dia **22/08/2019**.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 01 de agosto de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 53/2016 – Aditivo nº. 3.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
07123951999

OBJETO: contratação de empresa ou agência promotora com profissional para realização de atividades de Arte Circense para desenvolvimento de programas voltados na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Projovem, de grupos de crianças e adolescentes executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ALTERAÇÃO: promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 27/07/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 26/07/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 44/2019 de 01/08/2019 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 7/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): JOÃO HENRIQUE LAPIN

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguaçú, Céu Azul - PR, (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189); a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses

PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339036150000	4670	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
--------------	------	--------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JOÃO HENRIQUE LAPIN



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

WILLIAN VENDE TERRENO

Na região do Alto Alegre medindo 14x30 acima do nível da rua ótima opção para construção de 3 casas ou 3 sobrados por apenas 285 mil, contato 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f ci-10047.

DIVERSOS

ACABO COM TUDO

Resolva problemas, amarração, amor,

TERAPIA ESPIRITUAL

99135-4180/99831-4766. ci-190532.



Anteçipe a compra da sua nassanem

Decreto Nº 1.712/2019 29/07/2019 AFASTA PREVENTIVAMENTE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Conceder férias a servidora elétrica Joyce Gomes Campanum, portadora do RG: 12.513.324-0/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula nº 988-1/1, lotada no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único - As férias relembram-se ao período de aquisição de: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, que serão gozadas de 01 a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

C11195233-E19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 44/2019 de 01/08/2019 - Ref. Dispensa por Justificativa nº. 7/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JOÃO HENRIQUE LAPIN

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguaçu, Céu Azul - PR. (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses

PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3390315000 1470 LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JOÃO HENRIQUE LAPIN

C11195239-E19

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CASCABEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA torna público que irá REQUERER da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL/PR, A Licença de Operação para prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas, implementos agrícolas e lavagem de máquinas, implantada na Rua Paraguai, 1365 Centro, Cascavel/PR, CEP 86805-020.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

ARAUCÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 03.505.376/0002-27, torna público que requereu do Iap- Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Instalação para indústria e comércio atacadista e varejista de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário, a ser implantada na Rod BR 277 s/n, KM 540, 5, Barracão 01, Área Industrial, na cidade de Ibema-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A empresa BOCCHI AGRONEGÓCIOS & CIA LTDA, CNPJ 77.804.847/0016-30, através de seu representante legal, Sr. Dr. Nairi Bocchi, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, Licença nº 163012, Protocolo 158908395, validade 13/07/2021, instalada na Linha Andrada, S/N, Zona Rural, Capitão Leônidas Marques - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L.H. MARIANO - DESENTUPIDORA; CNPJ: 33.075.241/0001-59 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL/PR, a Licença Simplificada para LIMPEZA E DESENTUPIDORA DE CAIXA DE GORDURA a ser implantada NA RUA NATAL, N 439, CASCABEL/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CASCABEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL/PR, A Licença de Operação para prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas, implementos agrícolas e lavagem de máquinas, implantada na Rua Paraguai, 1365 Centro, Cascavel/PR, CEP 86805-020.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARAUCÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 03.505.376/0002-27, torna público que recebeu do Iap- Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévias para indústria e comércio atacadista e varejista de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário, a ser implantada na Rod BR 277 s/n, KM 540, 5, Barracão 01, Área Industrial, na cidade de Ibema-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TUPÁSSI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para o BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS a ser im-

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.



MATRIZ
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

fb.com/transportesmatriz
Compre sua passagem através da internet

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2019 - M.C.A. - Forma Presencial
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Unitário, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina, disco acrograto e filtros para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses), conforme estabelecido no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura, através do endereço eletrônico: www.oparana.pr.gov.br, ou pessoalmente no site de internet da Prefeitura, através do endereço eletrônico: www.oparana.pr.gov.br.